

Porto Alegre, 12 de agosto de 2025.

Orientação Técnica IGAM nº 16.986/2025.

I. O Poder Legislativo de Três Passos (RS) solicita orientação sobre a viabilidade técnica do Projeto de Lei 96 de 7 de agosto de 2025, que autoriza a abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 3.669.232,00 (três milhões, seiscentos e sessenta e nove mil, duzentos e trinta e dois reais), no orçamento vigente.

II. Verificando o Balanço Patrimonial do Município no site do TCE/RS¹, existe o superávit no valor de R\$ 13.473.773,92, na fonte de recurso “500 Recursos não vinculados de Impostos” e no valor de R\$ 4.687.564,98, na fonte de recurso” 501 Outros Recursos não Vinculados”, suficiente para a cobertura de parte do crédito adicional no valor de R\$ 923.300,00, sendo o valor de R\$ 45.932,00 coberto por redução em dotação orçamentária e R\$ 2.700.000,00 cobertos pelo excesso de arrecadação, estando o PL de acordo com o art. 41, inciso I, e art. 43, § 1º, incisos I, II e III, da Lei nº 4.320 de 1964.

É necessário que seja apresentado o demonstrativo metodológico do excesso de arrecadação, da fonte de recurso 1.540, como forma de o Poder Legislativo certificar-se da existência de disponibilidade orçamentária e financeira para abertura de crédito adicional.

III. Diante do exposto, opina-se pela viabilidade do Projeto de Lei 96 de 7 de agosto de 2025, desde que apresentado pelo Executivo Municipal o demonstrativo metodológico do excesso de arrecadação da fonte de recurso 1.540, conforme consta no item II desta orientação técnica.

O IGAM permanece à disposição.

¹ <https://portal.tce.rs.gov.br/pcdi2/ws/relatorio/visualizar/1624621/173>



NEY RIBEIRO JUNIOR

Técnico em Contabilidade, CRC/RS 090588/O

Consultor do IGAM

Registro do IGAM no CRCRS: RS-010206/O-5